



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 36/2024

PROJETO DE LEI Nº 43/2024

PROJETO DE LEI Nº 43/2024, QUE “ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.829/2024, A QUAL DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DOS CASOS DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Mateus Carvalho Vitoriano, visa modificar Lei Municipal nº 1.829/2024.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é alterar o artigo 1º da lei Ordinária nº 1.829/2024, substituindo a palavra “diariamente” por “semanalmente”.

Segundo a justificativa que acompanha o projeto, este se dá face à necessidade de adequar a Lei à necessidade municipal, visto que esta havia sido vetada pelo Executivo e, posteriormente, o veto fora derrubado por esta Casa, mediante a impossibilidade de vetar uma única palavra (Artigo 47, § 2º da LOM).

De acordo com a Assessoria Jurídica do Legislativo, não há ilegalidade na proposição ora analisada.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluo baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo impedimentos para sua aprovação pela Câmara


Manoel Carlos de Souza Abbud

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.


Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente


Eliana Maria Nunes
Membro

Bom Jardim de Minas, 13 de junho de 2024.